



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL



Caderno do Executivo

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação - CPL1

EXTRATO DE CONTRATO

Comissão Permanente de Licitação - CPL1

ERRATA

Comissão Permanente de Licitação - CPL1

HOMOLOGAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação - CPL2

PORTARIA

Secretaria de Administração e Finanças.....2

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 003/2019 – CPL/PMAAP PROC. ADM. Nº. 118/2019 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. O Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, por meio da sua Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, torna público aos interessados que realizará às 8:00 horas do dia 01 de Novembro de 2019, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua Santa Luzia, s/n, Centro, Alto Alegre do Pindaré - MA, licitação, na modalidade Concorrência, tipo Menor Preço, sob regime de empreitada por preço global, para Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos de Engenharia para Pavimentação Asfáltica nas Ruas de Diversos Bairros do Município de Alto Alegre no Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08 às 12 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), feito exclusivamente, através do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, emitido pela Coordenação de Tributos, Arrecadação e Fiscalização da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada à Rua da Alegria, s/nº, Centro, Alto Alegre do Pindaré - MA. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Alto Alegre do Pindaré (MA), 23 de Setembro de 2019. Francival Veloso Fernandes Presidente da CPL/PMAAP.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 004/2019 – CPL/PMAAP PROC. ADM. Nº. 128/2019 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. O Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, por meio da sua Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, torna público aos interessados que realizará às 15:00 horas do dia 04 de Novembro de 2019, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua Santa Luzia, s/n, Centro, Alto Alegre do Pindaré - MA, licitação, na modalidade Concorrência, tipo Menor Preço, sob regime de empreitada por preço unitário, para Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos de Engenharia para Reforma e Ampliação de 09 Unidades escolares, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08 às 12 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), feito exclusivamente, através do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, emitido pela Coordenação de Tributos, Arrecadação e Fiscalização da Secretaria Municipal de Administração e

Finanças, situada à Rua da Alegria, s/nº, Centro, Alto Alegre do Pindaré - MA. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Alto Alegre do Pindaré (MA), 20 de Setembro de 2019. Francival Veloso Fernandes Presidente da CPL/PMAAP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2019 - CPL/PMA. PROCESSO Nº 119/2019 – Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer. A Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às 09:00 horas do dia 11 de outubro de 2019, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na à Rua Santa Luzia, s/n, Centro, Alto Alegre do Pindaré - MA, licitação para Registro de Preço - SRP, na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por item, sendo a participação exclusiva para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP). OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes escolares de interesse da Secretaria Municipal de Educação - SEMED do município de Alto Alegre do Pindaré/MA, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08 às 12 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Alto Alegre do Pindaré – MA, 25 de setembro de 2019. Francival Veloso Fernandes. Pregoeiro Oficial.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2019. REF.: Processo nº 125/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - ÓRGÃO: Município de Alto Alegre do Pindaré, através da sua Secretaria Municipal de Saúde - OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Rio Branco, S/N, Trizidela, Alto Alegre do Pindaré - MA para funcionamento da nova sede da Secretaria Municipal de Saúde - VALOR GLOBAL: O valor global do presente Contrato é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), a serem pagos em valores mensais. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020800 - fundo municipal de saúde, 10 301 - atenção básica, 0119 - gestão saúde, 2042 0000 - manut.do fundo municipal de saúde 3.3.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato de locação é da data de assinatura do contrato, qual seja dia 20 de Setembro de 2019 até 31/12/2020 - BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 – SIGNATÁRIOS: RAIMUNDA DA CUNHA CARNEIRO, Secretária Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré pelo LOCATÁRIO e MATIAS SOARES DA SILVA, pelo LOCADOR. Alto Alegre do Pindaré – MA, 20 de setembro de 2019. Francisco Tavares Leite Neto - OAB/MA 11.534 Assessor Jurídico.

ERRATA

ERRATA. A publicação da SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, sendo publicado no Diário Oficial do Município no dia 23 de setembro de 2019. Onde se lê no: PRAZO DE VIGENCIA: de 01/10/2019 a 31/12/2020, leia-se: O prazo de vigência do presente contrato de locação é da data de assinatura do contrato,

qual seja dia 20 de Setembro de 2019 até 31/12/2020. Alto Alegre do Pindaré/MA, 25 de setembro de 2019. Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico/PGM OAB/MA 11.534.

HOMOLOGAÇÃO

REFERENTE: Processo nº. 073/2019/Secretaria Municipal de Administração e Finanças. OBJETO: Contratação de empresa especializada para futuro e eventual fornecimento sob demanda de Peças no Sistema de Registro de Preço para a frota veicular da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré – MA. Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presença nº 032/2019/CPL/PMAAP, para que a Adjudicação nº. 029/2019/CPL/PMAAP, em favor da empresa C H DA SILVA EIRELI - ME, CNPJ sob o nº 01.954.854/0001-70, nos descontos a serem aplicados sobre a tabela oficial de preços das fabricantes, montadoras, concessionárias, representantes credenciados ou redes autorizadas ou mediante a utilização de sistema de cotação eletrônica, nos percentuais conforme quadro abaixo

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DESCONTO MÍNIMO SOBRE A TABELA DE PREÇOS, DO SISTEMA ELETRONICO/ PESQUISA DE MERCADO
1	VEÍCULOS DA LINHA MOTOCICLETA HONDA, BEM COMO OUTROS DESTAS MESMA MARCA QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA,	10,5 %
2	VEÍCULOS DA LINHA DE AUTOMÓVEIS DE PASSEIO DA MARCA FIAT, BEM COMO OUTROS DESTAS MESMA MARCA QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA.	10,5%
3	VEÍCULOS DA LINHA CAMINHONETES DA MARCA TOYOTA, BEM COMO OUTROS DESTAS MESMA MARCA QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA.	8%
4	VEÍCULOS DA LINHA CAMINHONETES DA MARCA MITSUBISHI, BEM COMO OUTROS DESTAS MESMA MARCA QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA.	8%
5	VEÍCULOS DA LINHA CAMINHONETES DA MARCA FIAT, BEM COMO OUTROS DESTAS MESMA MARCA QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA.	10,5%
6	VEÍCULOS DA LINHA CAMINHÕES DA MARCA IVECO, BEM COMO OUTROS DESTAS MESMA MARCA QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA.	8%
7	VEÍCULOS DA LINHA MÁQUINAS PESADAS DA MARCA JCB, BEM COMO OUTROS DESTAS MESMA MARCA QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA.	9%
8	VEÍCULOS DA LINHA MÁQUINAS PESADAS DA MARCA DOOSAN, BEM COMO OUTROS DESTAS	8%

	MESMA MARCA QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA.	
9	VEÍCULOS DA LINHA MÁQUINAS PESADAS DA MARCA XCMG, BEM COMO OUTROS DESTAS MESMA MARCA QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA.	8%
10	VEÍCULOS DA LINHA MÁQUINAS PESADAS DA MARCA CASE, BEM COMO OUTROS DESTAS MESMA MARCA QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA.	8%
11	VEÍCULOS DA LINHA MICROÔNIBUS DA MARCA VOLARE, BEM COMO OUTROS DESTAS MESMA MARCA QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA.	10,5%
12	VEÍCULOS DA LINHA ÔNIBUS DA MARCA VOLKSWAGEN, BEM COMO OUTROS DESTAS MESMA MARCA QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA.	10,5%
13	VEÍCULOS DA LINHA ÔNIBUS DA MARCA MERCEDES-BENZ, BEM COMO OUTROS DESTAS MESMA MARCA QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA.	10,5%
14	VEÍCULOS DA LINHA RURAL/AGRÍCULA DA MARCA VALTRA, BEM COMO OUTROS DESTAS MESMA MARCA QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA.	8%
15	VEÍCULOS DA LINHA MÁQUINAS PESADAS DA MARCA KOMATSU, BEM COMO OUTROS DESTAS MESMA MARCA QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA.	8%

Os valores a serem gastos eventualmente com a aquisição das peças discriminadas nos itens acima estão limitadas ao valor estabelecido no edital, de acordo com a previsão orçamentária do município. Alto Alegre do Pindaré, 24 de setembro de 2019. FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré –MA.

PORTARIA

PORTARIA Nº 205/2019
Em 25 de setembro de 2019

CONCEDE, A PEDIDO, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 103, inciso III, da Lei Municipal nº 009/1997 e de acordo com o art. 122 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, A PEDIDO DA SERVIDORA, LICENÇA NÃO REMUNERADA, PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, com vigência de 1 (um) ano, com início em 02 de setembro de 2019 e término em 02 de setembro de 2020, à Servidora Pública Municipal, **MARIA DIVINA SILVA LIMA**, Auxiliar de Serviços Diversos – ASD, matrícula funcional nº 103078, CPF.: 042.723.453-03, RG.: 033402082007-9/SSP-MA, Portaria de nomeação nº 029/2011 de 23 de maio de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as

disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Em 25 de setembro de 2019.

MARCELO COELHO SOUSA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças
Coordenação do Diário Oficial - DOM
Avenida João XIII, s/n, Centro
edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho
Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres
Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 984090963